



ESTADO DA PARAÍBA  
 PODER LEGISLATIVO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS

PROJETO DE LEI Nº 02/86.

Cria o Quadro de Funcionários da Câmara Municipal de Dona Inês e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados na Secretaria da Câmara Municipal de Dona Inês os Cargos em Comissão, da restrita confiança da Mesa, com discriminação e vencimentos abaixo:

01 - Secretário Executivo:.....Cz\$1.500,00

01 - Tesoureiro:.....Cr\$1.000,00

Art. 2º - Ficam criados na Secretaria da Câmara Municipal de Dona Inês, os Cargos em provimento efetivo, com os quantitativos valores e discriminação abaixo:

01 - Datilógrafo:.....Cz\$ 600,00

02 - Agente de Administração:.....Cz\$ 400,00

03 - Auxiliar de Serviço:.....Cz\$ 245,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 03 de abril de 1986.

*Antonio Pedro da Silva*  
 Antonio Pedro da Silva

Presidente.

*Manoel Paulino de Andrade*  
 Manoel Paulino de Andrade

1º Secretário

*Antonio Borges de Moraes*  
 Antonio Borges de Moraes

2º Secretário